



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS**

**EDITAL 01/2026**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO METODOLOGIA DO ENSINO**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, por meio do Observatório de Direitos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução Resolução N. 176/2024.

**1. CRONOGRAMA**

| <b>ATIVIDADE</b>                                | <b>PERÍODO</b>                               |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Lançamento Chamada Pública                      | 14/04/2026                                   |
| Inscrição dos candidatos                        | 14/04/2026 até às 23h59min do dia 22/04/2026 |
| Avaliação dos candidatos                        | 23/04/2026 a 24/04/2026                      |
| Divulgação resultado preliminar                 | 27/04/2026                                   |
| Período de Recursos contra resultado Preliminar | 27/04/2026 até as 15h do dia 28/04/2026      |
| Análise Recursos                                | 28/04/2026                                   |
| Divulgação do Resultado Final                   | 29/04/2026                                   |

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 14/04/2026 a 22/04/2026

**2.2** Horário: até às 23h59min do dia 22/04/2026

**2.3** Local: Enviar ficha de cadastro de bolsista por e-mail [travessiasei@gmail.com](mailto:travessiasei@gmail.com), discriminando no assunto: *Seleção de Bolsista ODH* e apresentando os seguintes documentos:

- Cópia digitalizada do RG e CPF;
- Cópia do Histórico Escolar simplificado;
- Currículo com atividades acadêmicas desenvolvidas ou modelo Lattes.
- Carta de intenções com os motivos que levaram a/o candidata/o a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências.

OBS: máximo de 3 página(s) (fonte Arial 11, espaçamento de 1,5);

- Quadro com disponibilidade específica de horários para as atividades do Projeto. Obs.: Todas/todos as/os candidatas/os deverão participar de entrevista presencial. O local e horários da(s) entrevista(s) serão encaminhados para o e-mail dos(as) candidatos(as).

## **2.4 Documentos Obrigatórios: Ficha de Cadastro de Bolsista (anexo II).**

## **3. DO PROCESSO SELETIVO**

### **Perspectiva de equidade e permanência estudantil**

Será considerado, de forma complementar aos critérios de mérito acadêmico, competências e adequação ao plano de atividades, a trajetória do(a) candidato(a) em relação a contextos de vulnerabilidade social e pertencimento a grupos sociais minoritários, quando pertinente à natureza da ação de extensão. Tendo em vista que a inclusão de estudantes pertencentes a grupos sociais minoritários e/ou em situação de vulnerabilidade social, está em consonância com os princípios da extensão universitária, dos Direitos Humanos e da permanência estudantil.

### **3.1 A seleção será realizada conforme segue:**

- Análise da carta de intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do (a) candidato (a), e terá peso de 30% da nota;
- Histórico escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 20% da nota;
- Currículo: será avaliada a produção científica do aluno e a participação em Ações Extensionistas e terá peso de 20% da nota;
- Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto e terá peso de 30% da nota

**3.1.2** As(os) candidatas(os) aprovadas(os) serão classificadas(os) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios sequenciais: possuir benefício socio econômico (BSE) na UFSM; maior experiência em atividades relacionadas à temática do projeto; e, maior idade. Serão considerados aptos aqueles candidatos com nota igual ou maior do que 7,0 (sete vírgula zero), sendo indicado o mais bem classificado, enquanto que os demais aptos são automaticamente considerados suplentes em caso de desistência ou substituição de bolsista indicado

**3.2** A seleção será válida para o período de maio a novembro de 2026.

## **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 700,00 (setecentos reais) para 20 horas semanais e terá duração de até 7 meses. Bolsas Estudantis de Extensão. Conforme [e Art. 2º, Inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” da IN 001/2025 - PRE/UFSM.](#)

| Vagas | Nº Projeto | Título do Projeto                                                                                                   | Área de atuação | Período da Bolsa        |
|-------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------|
| 01    | 063538     | TRAVESSIAS DAS INFÂNCIAS:<br>acompanhamento da vida familiar e escolar de crianças em situações de vulnerabilidades | Educação        | 01/05/2026 a 30/11/2026 |

## 5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

**5.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura ou bacharelado) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo V), em conformidade com a Resolução Resolução N. 176/2024

**5.1.3** Estar registrado na ação de extensão vigente, na categoria de “participante”, “participante externo” (em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”), ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na COFRE/COREM/UFSM, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes, no caso de aluno da UFSM.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto(a) pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada semanal condizente com as horas da bolsa

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Participar ou ter participado do **Curso de Introdução aos Direitos Humanos ofertado pelo ODH**. No questionário de avaliação final do Edital, deverá ser anexado o certificado de participação.

**5.1.10** Apresentar os resultados da ação no ano da vigência de sua bolsa durante a JAI, indicando que é bolsista do ODH, da PRE.

**5.1.11** Participar das **reuniões ampliadas com todas as ações de extensão parceiras do ODH** a ser convocada pela coordenação do Observatório.

**5.1.12** Participar das **reuniões mensais do Grupo Temático** de atuação ao qual a ação foi contemplada, apresentando, junto ao coordenador, as ações desenvolvidas pelo projeto.

**5.1.13** Participar do Fórum de Direitos Humanos da UFSM, na organização e no evento em si, a ser realizado no primeiro semestre de 2026. Provável data: 12 de agosto de 2026.

**5.2 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.**

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução N. 176/2024. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junto à coordenação do ODH.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [travessiasei@gmail.com](mailto:travessiasei@gmail.com).

Santa Maria, 13 de abril de 2026

Graziela Escandiel de Lima  
Professora do Departamento de Metodologia do Ensino  
Coordenadora do Projeto

**FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA INTERNA 01/2026**

|                                                             |                        |
|-------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>NOME COMPLETO (ou Nome Social Completo):</b>             |                        |
| <b>IDENTIDADE DE GÊNERO:</b>                                | <b>COR/RAÇA:</b>       |
| <b>CURSO:</b>                                               |                        |
| <b>SEMESTRE:</b>                                            | <b>N.º MATRÍCULA:</b>  |
| <b>RG:</b>                                                  | <b>CPF:</b>            |
| <b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>                                   |                        |
| <b>TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):</b>                  |                        |
| <b>E-MAIL(S) PARA CONTATO:</b>                              |                        |
| <b>POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? ( ) SIM ( ) NÃO</b>     |                        |
| <b>TRABALHA FORA DA UFSM? ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ONDE?</b> |                        |
| <b>DADOS BANCÁRIOS:*</b>                                    |                        |
| <b>BANCO:</b>                                               |                        |
| <b>AGÊNCIA:</b>                                             | <b>CONTA CORRENTE:</b> |

\*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

### QUADRO DE HORÁRIOS

(Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista;  
deve somar a carga horária da bolsa solicitada)

| TURNO | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
|-------|---------|-------|--------|--------|-------|
| Manhã |         |       |        |        |       |
| Tarde |         |       |        |        |       |
| Noite |         |       |        |        |       |

Eu, candidato(a) à bolsa, **declaro**:

1º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.

2º) Estar ciente e de acordo com as obrigações do bolsista/estudante indicadas neste edital

|                                             |                                                                       |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Data da inscrição:<br><br>...../...../..... | Assinatura do(a) candidato(a) (pode ser digitalizada)(portal SOUGOV): |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|